

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmer

15/10/93

LEI Nº 483/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à VULCAMEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à VULCAMEC COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 12, Lote 22, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com o lote 23, frente para a Rua B e fundos com o lote 06 da Rua A, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 08,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

~~SECRETARIO DE TERRAS~~

TODOS POR **LSS**



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000